

O trabalho da representação e Pierre Rosanvallon

Alessandra Maia Terra de Faria *

Resumo

Este artigo busca caracterizar uma relação entre as esferas do social e do político a partir da análise dos estudos de Pierre Rosanvallon. Este, ao apresentar uma nova concepção para o político, procura percebê-lo como um campo ampliado da política, para caracterizar uma nova forma de trabalho da representação. Ao discutir a democracia, o pano de fundo é construir uma perspectiva diferenciada para o modo de perceber a política e também o social, uma *coexistência contraditória*, para discutir uma comunidade crivada pelas diferenças e não necessariamente homogênea.

Palavras-chave: Social, político, política, representação, coexistência, democracia.

Abstract

The *work of representation* and Pierre Rosanvallon

This paper aims to characterize a relation between social and political spheres, considering the analysis of Pierre Rosanvallon studies. Presenting a new conception for the political, the author has foreseen a greater field of politics, to characterize a new form to the work of representation. In the discussion of democracy, the construction of a distinct perspective for conceiving the political and the social is in its background, a *contradictory coexistence*, to discuss a community that is shaped by the differences and not necessarily homogeneous.

Key words: Social, political, politics, representation, coexistence, democracy.

* Alessandra Maia Terra de Faria é bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro-UERJ (2005), e possui mestrado em Ciências Sociais pelo Departamento de Pós-graduação de Sociologia e Política da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Puc-Rio (2008). Atualmente é doutoranda nesta mesma instituição, membro do núcleo de pesquisas Assimetrias Políticas e Democracia, e professora do programa de graduação em Ciências Sociais da PUC-Rio. alessandramtf@puc-rio.br. Agradeço pelas sugestões de meu orientador Paulo d'Ávila, e do parecerista anônimo da revista. Carências e equívocos remanescentes são de minha inteira responsabilidade.

Por que Pierre Rosanvallon¹?

Ocupando hoje a cadeira que foi de Michel Foucault na École de Hautes Études en Sciences Sociales, Pierre Rosanvallon é um autor contemporâneo cuja postura para a análise do *novo* em termos sociais e políticos merece atenção. O autor transparece uma convicção para pensar não só o seu tempo como o processo político histórico, segundo a mentalidade de seus agentes. Seria uma liberdade para pensar a política e, no caso, o político e sua relação com o social, que poderia ser associada à análise de Hannah Arendt, temendo, sim, a experiência totalitária, mas muito atenta às novas expectativas que a experiência política recente pode acrescentar².

Rosanvallon não é um estranho para a academia brasileira. Apesar de apenas um de seus textos - *Histoire Conceptuelle du Politique*³ - estar traduzido para o português, suas ideias têm sido ponto de apoio para diferentes discussões sobre a democracia no Brasil⁴. Há pelo menos trinta anos desenvolvendo suas reflexões sobre democracia e liberalismo, e tendo quinze livros publicados em diversos idiomas⁵, a divulgação ampla de sua obra se deve em parte à contemporaneidade de suas discussões acerca da democracia. Seus estudos de história⁶ e filosofia política podem ser divididos em três direções, que veremos a seguir.

Tendo começado sua trajetória acadêmica de modo peculiar, nos idos dos anos 70, Pierre Rosanvallon ainda atuava como secretário confederado de um sindicato francês, a CFDT (Confédération Française Démocratique du Travail), em que era responsável por estudos econômicos e redator chefe da revista de reflexão deste sindicato⁷. Nesta época, era ainda como interventor social e político que o autor publicava suas reflexões sobre um dos temas centrais no período, a ideia de autogestão, que servia para organizar propostas alternativas sobre as necessárias transformações da democracia representativa de então.

A primeira fase de seu trabalho caracteriza-se exatamente por compreender que é partindo das dificuldades e dos problemas materiais da vida democrática que se deve refletir. Foi neste momento que travou contato com Claude Lefort, cuja ligação intelectual acontece especialmente após a publicação do livro *Le Travail de l'Oeuvre Machiavel*, e teria importante papel em sua trajetória futura, especialmente na sua concepção de política diversa da linha consensual, ao partir de uma compreensão concreta e material das dificuldades da democracia em uma sociedade de dissenso. (Rosanvallon, 2006a, p. 1-2).

Mas foi o encontro com François Furet que proporcionou a sua guinada para a academia. A vontade de refletir, de forma atenta, à realidade sobre a política fez com que Rosanvallon escrevesse *Le Capitalisme Utopique* (Rosanvallon, 1979). Para o autor, uma visão *naïf* da política teria produzido uma das matrizes do totalitarismo. Este só teria sido possível exatamente por não haver uma abordagem concreta dos mecanismos políticos. Ao pesquisar as origens do liberalismo, o autor buscava apontar de que maneira este havia emergido como forma de negação da política, e de que forma Adam Smith se afirmara como uma grande figura contra Rousseau. Adam Smith surgia ao fundo como o

organizador do pensamento sobre como funcionar a política, que propusera os meios de organizar a sociedade e de estabelecer a harmonia, sem passar pelo contrato social. Assim, muitos dos livros de Smith foram marcados *pela oposição entre o conceito de contrato e o de mercado*. Foi após este tipo de reflexão que François Furet convidou Rosanvallon para a EHESS.

A segunda virada de seus estudos, a partir de 1980, centrou-se na necessidade de que, para seguir a reflexão mais fundada no cotidiano sobre a democracia, seria necessário compreender melhor a sua história. Foi assim que explorou a tese do Estado, e publicou sua obra sobre Guizot, tudo isso para ampliar o entendimento sobre a cultura liberal. Cabe lembrar que não era apenas Rosanvallon quem fazia este movimento de reflexão: ao mesmo tempo, discutiam sobre isso François Furet e também Michel Foucault, que entre 1978 e 1980 ministrava cursos no Collège de France sobre a história do liberalismo e, especialmente, sobre o liberalismo alemão.

Sua orientação para estudar a experiência democrática francesa debruçou-se sobre três temáticas. Um livro sobre a cidadania, considerando que esta não é apenas uma forma de pertencimento, mas uma forma de poder social. As definições de democracia são sempre avaliadas pelo autor como muito expansivas (*très larges*, em seus próprios termos). No centro destas amplas definições de democracia estaria sempre a questão de saber se a democracia é um regime de participação política ou simplesmente um regime de igualdade em dignidade. O autor também tratou dos temas sobre representação e soberania. São estes os principais traços desenvolvidos na trilogia *Le Sacre du citoyen. Histoire du suffrage universel en France* (1992), *Le Peuple introuvable. Histoire de la représentation démocratique en France* (1998), *La Démocratie inachevée. Histoire de la souveraineté du peuple en France* (2000).

Após estudar durante anos o Estado e a democracia franceses, Rosanvallon começou a desenvolver uma perspectiva comparativa, especialmente em relação às histórias americana e inglesa. Foi assim que o autor considera ter se preparado para novamente se voltar às suas primeiras indagações. Sua publicação mais recente, e cuja temática de novas demandas políticas será desenvolvida adiante, *La Contre-Démocratie, La politique à l'âge de la défiance* (2006) é uma tentativa de retomar, com novos argumentos, seus trabalhos dos anos 70.

Rosanvallon almeja retomar as diferentes questões envolvidas nas transformações da atividade democrática segundo distintos *approaches* disciplinares. Intenta elaborar uma teoria política, que diretamente influenciada por François Furet e Claude Lefort, esteja atenta aos cruzamentos entre ciências sociais, sociologia política, história, filosofia política e filosofia social dos problemas da política contemporânea (Rosanvallon, 2006a, p. 4).

Foi através do estudo de caso francês que Rosanvallon conseguiu objetivar, neste terceiro momento, algumas sugestões de enfoques necessários que suplantariam a especificidade francesa:

O que não cessou de me instigar para desenvolver minhas pesquisas como historiador foi ver até que ponto as questões e contradições da democracia se reencontram em toda a história da democracia. Seria, assim, impossível fazer a história da Revolução Francesa e da Revolução Americana, ou das revoluções no mundo hispânico, no mundo da América Latina, sem ver até que ponto, por exemplo, a questão da representação sempre teria sido ora uma solução e ora um problema, e de observar como as definições da cidadania foram sempre o centro de lutas, de controvérsias e de perplexidades. (Rosanvallon, 2006a, p. 5, tradução minha)

A respectiva afirmação é clara, seja na Revolução Francesa, na Revolução Americana ou nas revoluções do mundo hispânico e na América Latina⁸; é possível notar que a questão da representação aparece ora como um problema, ora como uma solução. Seria fundamental observar como as definições de cidadania sempre estiveram presentes no centro de lutas, controvérsias e perplexidades na história da democracia. Uma sugestão importante que o trabalho de Pierre Rosanvallon pode fornecer aos estudos da representação política e da democracia para a América Latina e, em especial, para o Brasil⁹, é a análise das tensões estruturantes da democracia e a investigação sobre como a história da democracia muitas vezes pode ser lida como a história das respostas que podem ser formuladas a essas contradições, como resultado da experiência da confrontação destas tensões.

É desta forma que o autor busca conjugar uma história ao mesmo tempo intelectual e prática. Seu escopo maior estaria em perceber quais são as diferenças e similaridades destas tensões que permitiriam comparar as diversas experiências da democracia. Seria neste contexto que apareceria a *contra-democracia* (Rosanvallon, 2006a, p. 6), uma situação nova da democracia, que, além de caracterizada pelas tensões estruturantes dos problemas envolvidos na cidadania, na representação e na soberania, estaria sofrendo uma transformação conformadora de todo um universo contra-democrático, ou seja, constituído por distintas manifestações de desconfiança dos cidadãos em relação aos poderes constituídos. Os grandes problemas da democracia contemporânea formariam, assim, um novo ciclo de questões a serem enfrentadas.

O que pode ser apreendido dos termos de Rosanvallon é a pontuação dos problemas da cidadania, da representação e da soberania como principais questões no contexto democrático, bem como seu equilíbrio. Nessa convivência importa perceber a tensão constitutiva democrática, sempre que se observa a representação política frente aos ideais democráticos de participação e soberania popular. Pierre Rosanvallon não apenas aceita e ressalta a tensão, mas fará dela o objeto para pensar novos mecanismos que caracterizariam uma nova forma de conceber a política.

O social e o político para Pierre Rosanvallon: o trabalho da representação

A democracia é o poder do povo. Depois de pelo menos dois séculos, ainda hoje a democracia é vista como o horizonte evidente do bem político. Porém, para Rosanvallon,

ela aparece como inalcançável, ou não realizável (ou *inachevéé*). Tal entendimento pressupõe uma lacuna nos termos considerados tanto na análise da democracia como na concepção de sociedade e sua forma de coexistir. Caso seja feita uma leitura dos estudos de Pierre Rosanvallon considerando suas contribuições investigativas sobre o que é o social e o político, pode-se inferir que o que se entende por social contemporaneamente estaria um tanto naturalizado, e por isso mesmo deveria ser posto em revista.

Não apenas nos lugares onde é timidamente concebida ou caricatural a democracia aparentaria certa incompletude. Seria nos locais onde é mais consolidada que este tipo de reação assustaria, em suas terras de origem, na Europa e nos Estados Unidos: “dans les lieux où elle a été le plus tôt affirmée et célèbre, en Europe e aux États-Unis, qu’elle paraît (la démocratie) également incertaine d’elle même et vacillante” (Rosanvallon, 1998, p. 11).

Muitos sintomas serviriam como testemunhas dessa situação, fenômenos de retração que ilustram o problema da abstenção ou não inscrição nas listas eleitorais, acentuação da divisão ou distanciamento entre o povo e as elites que gera um sentimento de abandono social, dentre outros. As democracias estariam muito marcadas pela decepção, como se elas encarnassem um ideal traído e desfigurado. Seria o que o autor classifica como o mal-estar democrático (*malaise dans la démocratie*) (Rosanvallon, 1998, p. 11-29).

A ideia de democracia como poder do povo seria um imperativo ao mesmo tempo político e sociológico, pois implica, em paralelo, um movimento de definição de um regime de autoridade e um sujeito que a exerce. Mas tal sujeito é um tanto obscuro. Se o princípio da soberania do povo é um dos evidentes fundadores da política moderna, sua realização é imprecisa e de difícil captura ou percepção. Desde suas origens, e neste ponto Rosanvallon está lado a lado com o argumento apresentado por Bernard Manin (1995), a definição do regime moderno foi marcada por uma dupla indeterminação, concernindo tanto no modo de encarnação de seu modelo como nas condições para pôr em prática o poder democrático.

Nos dois casos, o problema gira em torno da questão da representação e suas duas acepções de mandato e figuração (*mandat e figuration*¹⁰). É também na representação em que se revela em sua face mais tangível a distância entre o caráter evidente e irresistível dos princípios democráticos e o aspecto problemático de alcançá-los. Assim se manifesta, já como ponto de partida, uma tensão entre a definição filosófica da democracia e a sua organização de fato.

Um ponto a ressaltar sobre este campo de debate refere-se à outra autora que vem sendo utilizada em análises sobre a democracia no Brasil, Nadia Urbinati¹¹. A distinção entre a discussão de Urbinati sobre a representação democrática e a diferença em relação à preocupação institucional de Rosanvallon em dar forma política ao social como um papel da representação devem ser esclarecidas. Isto porque um dos conceitos principais utilizados pela autora é retirado da teoria de Rosanvallon.

Urbinati propõe um alargamento da concepção de representação que permita concebê-la como processo político e componente essencial da democracia. Para isso ela

orienta a reflexão sobre aspectos da ação e prática políticas que a representação acionaria para completar a noção conceitual de representação e apreender a condição normativa e os conceitos da democracia representativa. Ou seja, é mudando a percepção de temporalidade que seria possível conceber a representação enquanto um processo e, portanto, promover uma aproximação entre normatividade e institucionalidade da representação política.

Assim a circularidade promovida entre eleitos e eleitores pelas eleições, bem como o *continuum* de uma imagem do processo de tomada de decisão ligaria os cidadãos à Assembleia. Quando se vota em um candidato, expressa estaria a *longue durée* e a efetividade de qualquer opinião política, refletindo o julgamento dos cidadãos sobre uma plataforma política, ou sob um conjunto de demandas e ideias, no tempo. Para a autora, a diferença entre democracia direta e representativa estaria especialmente nas normas e regras da temporalidade política. Enquanto o imediatismo e a presença física seriam requisitos de um governo democrático não-representativo, a multiplicidade temporal e a presença pela voz e pelas ideias seriam os requisitos do governo da representatividade democrática.

E é exatamente nesta apreensão especial da temporalidade que é possível voltar para Pierre Rosanvallon. A partir do uso que Urbinati faz da apreensão especial da temporalidade da representação para Rosanvallon,

Contrary to votes *on* single issues (direct democracy), a vote *for* a candidate reflects the *longue durée* and effectiveness of a political platform, or a set of demands and ideas, over time (representative democracy has thus been regarded as a time-regime). (Urbinati, 2006, p. 31)

Entender a *longue durée* como descrita por Rosanvallon, por outro lado, faz parte de entender, em primeiro lugar, a própria democracia como um regime no tempo. Rosanvallon sugere em seus trabalhos uma história longa e alargada das concepções de democracia, de soberania do povo, de cidadania e de representação política. Entender a democracia como um problema e uma solução para instituir uma sociedade de homens livres faz parte de percebê-la dotada de uma história própria e de desencantamentos.

Note-se a marcante diferença sobre a percepção da temporalidade na teoria proposta por Rosanvallon. Não se trata de apenas contemporaneamente perceber a representação política como uma imagem de processo em que um sujeito estático kantiano figura. Ao perceber que a representação é dotada de uma história, ela constitui um problema e por isso mesmo permite a reflexão sobre seu funcionamento e suas experiências ao longo do tempo. A imagem de processo em Rosanvallon parece estar em aberto, não necessariamente preestabelecida

Um novo terreno interpretativo da representação política pode ser considerado quando Rosanvallon enumera tal contradição como uma fricção entre o princípio político da democracia e seu princípio sociológico. O princípio político que estabelece a supremacia da vontade da maioria confia ao povo o poder no momento em que o projeto de

emancipação que a política moderna veicula conduz paralelamente à abstração do social. Esta contradição mostra, de outra maneira, o problema posto pela consagração política simultânea da figura do cidadão e da figura do povo na democracia. Existe a elevação concomitante do indivíduo por extensão de seus direitos pessoais e da coletividade pela devolução do poder após a derrocada do absolutismo, em alguns lugares, e autoritarismo, em outros.

Aparece um problema de congruência entre uma lógica do direito e uma lógica do poder. Dizendo de outro modo, seria a tensão entre o unitário e o múltiplo, entre o singular e o plural, o individual e o coletivo. Cidadão e povo se superpõem exatamente à tensão entre direito e poder. As ligações entre liberalismo e democracia se referem indissociavelmente a uma tensão sociológica e a uma tensão jurídica.

Mas a menor visibilidade do social que advém do poder crescente do sujeito coletivo não viria exatamente do advento do “indivíduo” na cena social, no lugar dos antigos corpos e comunidades sociais. Sua origem estaria ancorada no imperativo de igualdade, a requisição que se faça de cada um, um sujeito e um cidadão à parte e completo, implica considerar os homens de maneira relativamente abstrata. Todas as suas diferenças e distinções devem ser mantidas à distância, para não considerá-las além de sua comum e essencial qualidade: a do sujeito autônomo.

A sociedade democrática promove, por esta razão, uma negação radical de toda organicidade, uma crítica permanente das instituições que pudessem ligar os homens a alguma natureza, fazendo-os, com isso, dependentes de um poder que lhes é exterior. A empresa moderna impôs um dessubstancializar do social para lhe substituir por uma pura cotização: as condições de equivalência e de comensurabilidade entre indivíduos independentes. O social perde toda a consistência própria para dar lugar a um princípio formal de construção jurídica.

Na ordem econômica trata-se do triunfo do mercado, que ilustra a grande transformação das relações entre os homens, prolongando o trabalho de secularização política e afirmação de proeminência do indivíduo. Com o advento da economia de mercado se cria um espaço de comensurabilidade puramente instrumental. Em todos os domínios, os avanços da autonomia e o desenvolvimento da abstração caminham lado a lado, como emancipação e alienação.

Para Rosanvallon, a sociedade moderna não parou de radicalizar o caráter convencional e abstrato do laço social. O desenvolvimento das convenções e das ficções jurídicas está, na verdade, ligado à preocupação de garantir uma igualdade de tratamento entre indivíduos por natureza diversos, e instituir um espaço comum entre homens e mulheres fortemente diferentes. A ficção é, neste sentido, uma condição de integração social em um mundo de indivíduos, enquanto nas sociedades tradicionais, pelo contrário, as diferenças são um fator de integração.

Por tudo isso, a democracia se inscreve duplamente em um regime de ficção. Sociologicamente, por formar simbolicamente o povo enquanto um corpo artificial,

mas tecnicamente também. O desenvolvimento de um estado de direito pressupõe a generalização do social, sua abstração, a fim de torná-lo governável por regras universais. O formalismo constitui um tipo de princípio positivo de construção social na democracia, mas ele trouxe, ao mesmo tempo, uma incerteza maior na constituição de uma coletividade sensível.

Na democracia moderna o povo não possui forma: ele perde toda a densidade corporal para tornar-se nome, quer dizer, uma força composta de iguais, de individualidades puramente equivalentes sob o reino da lei. É isto que exprime em sua face radical o sufrágio universal: ele marca o advento de uma ordem serial. A sociedade não é composta por mais do que vozes idênticas, totalmente substituíveis, reduzidas no momento fundador do voto a unidades contabilizáveis que se amontoam nas urnas: a sociedade se transforma em um fato puramente aritmético.

O nomear abstratamente o povo não retrata apenas a turba (*la foule*), poder anônimo e incontável, junto com o cortejo de fantasmas que assombraram governantes ou poderosos. O nomear importa, também, a ideia daquilo que não se pode classificar ou descrever, do que não possui forma, literalmente irrepresentável, daquilo que ameaça mais profundamente a identidade. Esta transformação de uma população em série é, ao mesmo tempo, uma condição de igualdade e um problema para a identidade.

Tais problemáticas da democracia exibem seus termos quando relembremos o advento do comunismo, do fascismo ou do nazismo, surgidos dos escombros da Primeira Grande Guerra. Eles apareceram como respostas plausíveis para o descontentamento em relação às tentativas de dar forma aos ideais democráticos daquele momento. Mas, em seguida, as ligações entre representantes e representados, foram sendo seguidamente contestadas por autores como Michels (1982) e Pareto (1984). Cada um à sua maneira tentava mostrar condições sob as quais a aristocracia renascia na democracia. Até mesmo Max Weber faz coro quando afirma que a noção de vontade do povo não é mais do que uma ficção¹². A chave de entendimento weberiana baseada na ideia de dominação não deixa espaço para a possibilidade de algum tipo de representação da “vontade do povo”: ou se obedece à pessoa, ou à lei.

Para Weber, melhorar o quadro da dominação estaria na encarnação de sua forma burocrática-legal. É dentro das estruturas de dominação que figuraria a representação. Ela apresentaria algumas formas típicas como a representação apropriada (mais antiga e ligada à dominação patriarcal e carismática), a representação estamental (por direito próprio, mas quando seus efeitos vão além da pessoa do privilegiado, atingindo camadas não privilegiadas), a representação vinculada (quando representantes eleitos têm sua ação limitada por mandato imperativo e direito de revogação e depende do consentimento dos representados), e a representação livre. Neste último tipo o representante, por regra, deve ter sido eleito e não estaria ligado a nenhuma instrução. O representante só deveria ater-se ao caráter de dever moral a que estão submetidas suas próprias convicções objetivas. Por isso mesmo a representação livre estaria exposta às lacunas nas instruções legais, o que fez

com que nas modernas representações parlamentares de seu tempo Weber pontuasse que o verdadeiro sentido da eleição de um representante acabava convertendo o eleito em um “senhor” investido por seus eleitores, e não um “servidor” dos mesmos.

Weber também apresentará em separado a representação de interesses, ligada à conexão com a economia. No ambiente corporativo, esta se figuraria na representação funcional, no âmbito do pertencimento profissional, estamental e de classe. Enquanto na representação livre a figura dos partidos estaria ressaltada, a representação de interesses tenderia a enfraquecer os partidos (Weber, 1984, p. 235-241). Pode-se relembra a partir deste trecho as palavras de Friedrich Hegel, ao afirmar que apesar de nos Estados modernos (de seu tempo) haver limitação da participação dos cidadãos, através da participação na corporação é que seria possível ativar a consciência ético-social (*a Sttilichkeit*), consciente e pensante. Seria por intermédio do seu pertencimento à corporação que o indivíduo particular, sujeito econômico da sociedade civil, tornar-se-ia cidadão do Estado (*Staat*), sujeito político no sentido estrito (Hegel, 1997, §251-258, p. 212-224)¹³.

É, contudo, na crítica da ideia de vontade popular que são construídas as afirmações de Joseph Shumpeter (1984, p. 334) ao aplicar sua visão economicista à política. A ideia de democracia negativa se aperfeiçoa quando se estrutura o argumento de que a democracia é um sistema de concorrentes no qual os votos são disputados pelos atores políticos para que possam obter o poder de decisão.

Estes são alguns exemplos de como a história da democracia esteve sempre eivada de muitas tensões, entre as ideias e a razão, os eleitores e seus representantes, a vida das instituições e os sentimentos da sociedade, a organização das liberdades de expressão e de um poder coletivo. Para Rosanvallon, apenas a concepção minimalista, como descrita posteriormente por Robert Dahl ou Giovanni Sartori, não conseguiria responder a todas essas questões. Nos últimos tempos seria crescente um desencantamento das democracias, que apareceria, inclusive, como uma consequência de todas essas reflexões.

Com a desincorporação do social, o mundo moderno implicaria um agudo recurso à ficção. Os primeiros teóricos do contrato social tentaram resolver essa questão reconhecendo na instituição monárquica um papel de figuração social. Tal empreitada de figuração simbólica muda com o advento do imperativo democrático, mas desde aqui toma forma a incerteza quanto à estruturação do projeto democrático, que também está ligada à dificuldade de figuração que a acompanha. O recurso positivo à ficção desenvolve outra problemática singular em seu seio, pois torna-se cada vez mais forte a tensão entre sua utilidade jurídica e sua artificialidade sociológica. A ficção pressupõe sempre unidade e igualdade, e radicaliza esses princípios enquanto a realidade é mais complexa: a ordem política não é igual à ordem jurídica porque ela não é apenas um simples pragmatismo.

A política, à diferença do direito, traz engajado, sempre, um trabalho de imaginação, da projeção de si mesmo sobre os outros: este trabalho dividiu espaço com o próprio processo de constituição-representação do laço social. Se uma política substancial não tem lugar no mundo democrático, uma política da ficção é muito difícil: na democracia, é necessária

a produção permanente de formas de identificação reais. O processo de representação encontra-se, assim, submetido a uma dupla exigência contraditória: ele implica possuir uma obra de ficção e, ao mesmo tempo, induzir demandas de identificação sensível. Reside aqui a aporia constitutiva do governo representativo segundo Rosanvallon.

Mas o mal-estar constitutivo da experiência democrática não se resume apenas aos efeitos de uma tensão entre concreto e abstrato. Não se trata apenas de opor democracia formal e aquela que deveria ser uma democracia real. Esta oposição desempenha um papel, mas o fundamental a sublinhar é que o povo concreto é que resta indeterminado. Ele não dá à luz uma evidência sociológica sobre a qual se possa fundar o imperativo de soberania popular. É o povo em si que não possui uma forma clara. O povo não preexiste ao fato de ser evocado ou pesquisado, ele está ainda por ser construído.

Esta não-existência é reforçada, hoje em dia, pelas mais diferentes ações de amparo social vivenciadas que radicalizam a questão da figuração do povo. Elas tornam mais evidente a superposição da exigência democrática e do trabalho de dar forma ao social. A oposição entre o princípio sociológico e político da democracia traz para a discussão o sujeito político enquanto tal, e não a sua distância da realidade social. Trata-se da própria natureza do *populus* e das condições em que foi configurado que cabe investigar, e não sua possível subversão em uma caricatura ou em uma realidade repleta de preconceitos.

Para entender a democracia como uma história, seria necessário um estudo indissociável de um trabalho de experimentação e exploração. Isto permitiria a análise do movimento do que o autor classifica como uma democracia de equilíbrio (*democratie d'équilibre*) (Rosanvallon, 1998, p. 26; 2000, p. 249), a adição pragmática de instituições, de procedimentos eleitorais e formas de conhecer a sociedade que foram adotadas no decorrer da primeira metade do século XX. O papel dos partidos políticos, de novas técnicas eleitorais, o aparecimento de corpos intermediários como sindicatos, procedimentos consultivos, o próprio desenvolvimento das ciências sociais, foram tentativas de resposta ao problema da figuração política do povo. Estas, porém, não permitiram uma resposta definitiva que desse forma política ao social.

A história da democracia apresentaria, assim, uma dupla dimensão, ela possui um caráter contínuo, estruturado, do qual ela mesma é a prova. Mas ela também seria ritmada por fases que podem ser diferenciadas em termos institucionais e práticos. Os problemas contemporâneos estariam neste nível. O mal-estar atual da representação deve ser compreendido como um resultado da erosão, depois dos anos 1970-1980, da democracia de equilíbrio. O mal-estar político atual estaria muito ligado à dificuldade de exprimir as identidades sociais. Se as tentativas procedimentais de renovar a teoria (via *referendum*, por exemplo), correspondem a uma tentativa louvável de reabilitação do direito, elas constituem uma forma de renunciar ao tratamento da sociedade real.

Falar da sociedade real para Rosanvallon implica todos os casos em que os indivíduos possam dar sentido ao “nós”, um projeto de soberania mais ativa do povo sempre permanente e que pode, doravante, ser compreendido em termos que reforcem a

liberdade, em vez de ameaçá-la. A questão da representação neste universo não abre mais espaço para uma representação descritiva como proposto, por exemplo, por Durkheim ou Proudhon, baseada em uma política orgânica. A dimensão cognitiva e interpretativa da representação toma lugar com o esvaecer das identidades coletivas. A política se identifica de forma crescente com tentativas de tornar passível de leitura a sociedade, de dar senso e forma a um mundo no qual os indivíduos têm uma dificuldade crescente em se orientar.

O objetivo, tanto da política quanto das ciências sociais neste novo contexto seria o mesmo, tentar superar o fato de que os indivíduos encontram dificuldades para se entender como membros de uma sociedade e que sua inscrição em uma totalidade uniforme se transformou para eles em um problema. O objetivo não é o de considerar alguém que não foi atendido ou foi negligenciado. A tentativa implícita seria disponibilizar meios de autoelaboração para a sociedade, para uma comunidade democrática.

Obviamente, as tensões estruturantes descritas por Rosanvallon em relação à democracia, representação, soberania e cidadania não são as mesmas por toda parte, não haveria um mesmo patamar ou mesmo um patamar a ser alcançado nessas questões. O autor quer chamar a atenção para uma dinâmica geral que permita situar o problema. É possível comparar democracias latino-americanas, europeias e asiáticas se há um esforço em perceber como se estruturam em cada uma delas tais tensões e contradições enquanto categorias de análise, e como vêm sendo atendidas ou repudiadas tais tensões historicamente.

Mas o movimento de decifrar a sociedade não seria tarefa fácil. A proposta seria interpretar os movimentos do real, sob uma ótica histórica também: epistemologicamente falando, perspectiva histórica e compreensão sociológica se fazem necessárias. Trata-se da constatação de que a pesquisa implica a permanente apreensão da história política como uma experiência, mais ainda, de forma similar ao sentido conferido por Marcel Gauchet¹⁴ quando descreve a democracia como experiência e história (Rosanvallon, 1998, p. 467). Em vez de classificar em padrões fixos, são as situações e as trajetórias que devem ser analisadas. A percepção da questão da exclusão social é um exemplo de como essas análises são válidas. Os excluídos não constituem nenhum grupo social: a exclusão, em si, é um processo – *processus* (Rosanvallon, 1998, p. 461) – e não um estado. Trata-se, aqui, de um processo de derrocada da sacralização do político (*désacralizer le politique*) (Rosanvallon, 2000, p. 395). Há que buscar compreender os termos de forma radicalmente não-sacralizada, em ruptura com um ideal demiurgo em que figuraria extremamente grande o ideal democrático.

Tais reflexões permitem analisar de outra forma a questão das identidades sociais. Estas não devem ser compreendidas apenas como uma articulação entre o “eu” e o “nós”, ou seja, a composição de indivíduos em coletividades fundadas na semelhança. A mudança a buscar é na ordem das identidades coletivas. Trata-se, aqui, também de tentar compreendê-las de modo histórico, como percursos que se cruzam, ou caminhos paralelos, muito mais do que comunidades estáveis. O *trabalho da representação* está intimamente ligado ao

exercício da política. Se a determinação das identidades depende de uma empreitada de conhecimento que torne perceptíveis as interações sociais, ela também é diretamente derivada da decisão política.

Importa perceber como as políticas de redistribuição criam efetivamente grupos sociais. Estes surgem em cena como grupos de dedução fiscal, delimitados por alíquotas de tributação ou por normas de exoneração. É sob tais contornos, inclusive, que se estruturam atualmente as identidades coletivas. Os grupos se formam dentro de uma concepção complexa de fraturas, de linhas de clivagens e de reagrupamentos impostos por normas fiscais ou políticas públicas. As regras da participação e do passível de repartição produzem assim uma sociedade complexa. Elas não se decompõem apenas em classes fixas de rendimento (classes populares, classes médias, altas), elas delimitam o que pode ser classificado como grupos de contribuição e redistribuição. São as normas de redistribuição e as tributações que definem praticamente as formas do tecido social.

Não seria possível separar a história individual da estrutura social nesta perspectiva. A sociedade também é historicizada. A representação neste contexto pode, então, ser entendida como a imagem de um processo pelo qual uma sociedade toma, no decorrer do tempo, forma para a ação (“La représentation doit donc être comprise comme le processus par lequel une société prend, dans le temps, forme pour l’action”) (Rosanvallon, 1998, p. 465).

Tal proposta recorre a uma concepção diretamente ativa do político. O político não consiste, neste caso, em uma instância de fundação, que organizaria de forma estável a sociedade. Sua ampliação de concepção do político para além da política define um espaço de aprovação e manifestação responsáveis por produzir sentido. A construção de um mundo comum não se encontra apenas em valores partilhados, ela pressupõe que se descubram as regras que permitam aceitar as diferenças e organizar o que este trabalho sugere como sua *coexistência* para poder dar forma ao “nós”.

Conhecimento de si¹⁵ e constituição de um mundo comum participam, aliás, cada vez mais, de uma mesma trajetória. A resolução do que se convencionou chamar a crise do sujeito e a redefinição da representação política são dois movimentos que se fundam um no outro. A redefinição da identidade individual é dependente de todo o trabalho de tentar dar forma ao social que cabe à representação. Revelar a sociedade a si mesma e revelar o indivíduo a si mesmo se prolongam, pois a opacidade da sociedade e o estranhamento do indivíduo para consigo participam do mesmo enigma. Esta é uma das razões pelas quais as reflexões sobre identidade tomaram tanto vulto ultimamente. Construir uma história, tecer uma continuidade na existência, implica participar na empreitada mais vasta de elucidação e de constituição de sentido. A antiga cisão entre individual e coletivo, entre privado e público está enfraquecida. Um mesmo registro de experiência une essas duas dimensões.

Impõe-se, assim, uma ideia de um porvir da democracia que não se joga apenas no terreno constitucional. Aqui, a proposta é uma era ordinária da política, trata-se igualmente de uma sociedade mais democrática a que se aspira. Esta seria uma terceira era democrática que teria abolido a separação entre os dois registros de constituição do

sujeito como vontade individual consciente de si mesmo e da determinação de um modo de expressão adequado da vontade geral.

Tal era ordinária e não-sacralizada deixaria de lado propostas de restaurações impossíveis ou nostalgias perversas. O objetivo seria conduzir uma mesma experiência de humanidade, com uma nova forma de falar do indivíduo e uma nova compreensão da natureza do político. Os mecanismos e instituições que podem caber nesta nova equalização de social e político estariam no horizonte da contra-democracia. Mas, como lidar com essas novas formas de criar sentido politicamente para o social e vice-versa, e sua conjugação dentro de propostas de soberania complexa, serão vistos a seguir.

Desconfiança e contra-democracia: formas de institucionalidade e coexistência contraditória com a representação

Já foi visto que, para Pierre Rosanvallon, alargar o campo de análise política da democracia passa por levar em consideração de forma dinâmica as reações da sociedade às disfunções originais dos regimes representativos. Historicamente, a democracia teria se apresentado tanto como uma promessa como quanto um problema. Promessa de um regime de acordo com os desejos da sociedade, sendo esta fundada sobre a realização de um duplo imperativo, de igualdade e autonomia. Problema de uma realidade cada vez mais distante para satisfazer estes nobres ideais.

As democracias realmente existentes, segundo o autor, restam inacabadas e, por vezes, confiscadas em determinadas proporções que muito variam segundo o caso. Daí surge o fato de que os desencantamentos sempre se avizinham das esperanças, que fizeram nascer as rupturas com os mundos da dependência e do despotismo. O princípio de construção eleitoral da legitimidade dos governantes e a expressão da desconfiança cidadã em relação aos poderes estiveram assim praticamente sempre ligados.

A tensão e contestação permanentes seriam indissociáveis do que o autor caracteriza como democracias reais. Rosanvallon observa que é necessário apartar duas características que normalmente as teorias do governo representativo mantêm juntas: a legitimidade e a confiança¹⁶. Estas duas qualidades que normalmente aparentam estar subsumidas no resultado das urnas não possuem a mesma natureza. Enquanto a legitimidade é entendida como uma qualidade jurídica, de ordem estritamente procedural, ela é perfeita e adequadamente produzida pelas eleições. A confiança, por outro lado, é muito mais complexa.

A confiança seria o que o autor classifica como “*institution invisible*”¹⁷ dotada de pelo menos três funções. Ela procederia a um alargamento da qualidade da legitimidade, ao trazer para seu caráter estritamente procedural uma dimensão moral (a integridade em sentido amplo) e uma dimensão substancial (uma preocupação com o bem comum). A confiança teria, assim, um papel temporal: ela permitiria a pressuposição de um caráter contínuo no tempo dessa legitimidade alargada. O autor relembra que Simmel¹⁸ sublinha tal perspectiva de forma clara como uma hipótese sobre uma conduta futura¹⁹. Ela seria, por último, um economizador institucional, ao poupar uma série de mecanismos de verificação e prova.

A dissociação entre legitimidade e confiança constituiu um problema central na história das democracias. Sua dissociação foi a regra e sua superposição uma exceção, e nas reações a essa constatação duas atitudes podem ser percebidas. Por um lado, a multiplicação de propostas e experiências visando a reforçar a legitimidade procedural. Pode-se citar o recurso mais frequente às urnas, recurso a mecanismos de democracia direta tentando reforçar a dependência dos eleitos. Seria o aprimorar da democracia eleitoral. Haveria outro tipo de reação, formado paralelamente ao primeiro, que consistiria em uma enxurrada de práticas, para dar forma a contra-poderes sociais informais, mas igualmente de instituições, destinadas a compensar a erosão da confiança por uma organização da desconfiança.

O objetivo do autor seria apreender as manifestações de desconfiança de forma global para restituir de forma articulada e coerente suas características mais profundas, entendendo-as como parte de um sistema político. Para isso propõe um alargamento do funcionamento, da história e da teoria da democracia. Mas a desconfiança não seria de todo uma novidade:

Contrariamente ao entendimento corrente, a desconfiança não é em si um veneno mortal. Benjamin Constant dizia assim, em liberal, que « toda boa Constituição é um ato de desconfiança » A desconfiança participa também da virtude republicana da vigilância. O bom cidadão não é apenas um eleitor periódico. Ele é também aquele que vela permanentemente, aquele que interpela os poderes, que os critica, que os julga. (Rosanvallon, 2006b, p. 1, tradução minha)

Para situar o problema, pode-se dizer que a expressão de tal desconfiança deu voz tanto a liberais quanto a democratas. Enquanto o objetivo de vantagem da desconfiança para os liberais estava em proteger o indivíduo dos impedimentos que lhe imporia a autoridade política (seja em Montesquieu, Madison, ou mesmo Benjamin Constant), a desconfiança era relativa ao poder popular (pela possibilidade de equívocos), por isso houve relutância perante a instalação do sufrágio universal. A leitura democrática, por seu lado, conduziu à desconfiança no sentido de velar para que o poder eleito se mantivesse fiel aos seus compromissos, tentando encontrar os meios que permitissem manter a exigência inicial de um serviço por um bem comum. Seria este tipo de desconfiança que Rosanvallon considera estar em consonância com a proposta de seu trabalho. Para o autor, em um momento pós-totalitarismo, esta preocupação seria a principal emergência.

A desconfiança democrática,²⁰ ou a crescente perda de confiança para com os outros estaria, inclusive, diretamente relacionada com a desconfiança em relação aos governantes. Rosanvallon apresenta como factuais para tais afirmações estudos comparativos recentes realizados por Ronald Inglehart²¹ sobre o Brasil. O país que bate todos os recordes sobre desconfiança política seria o mesmo no qual os índices de confiança intrapessoais seriam os mais baixos. Segundo a pesquisa, apenas 2,8% dos brasileiros declararam que, de forma

geral, “podem confiar na maior parte das pessoas”; tal índice encontrou taxas em outros países, como 66,5% na Dinamarca, e 22, 2% na França. A desconfiança democrática e a desconfiança estrutural caminhariam juntas, se autorreforçando. Este seria o arcabouço de uma sociedade de desconfiança generalizada (*société de défiance généralisée*) (Rosanvallon, 2006, p. 18), uma forma de requalificação do mundo contemporâneo que permitiria reavaliar as transformações da democracia.

Nesta sociedade da desconfiança, a contra-democracia se organizaria de três formas principais: os poderes de vigilância, as formas de impedimento e as formas de julgamento (“*les pouvoirs de surveillance, les formes d’empêchement, les mises à l’épreuve d’un jugement*”) (Rosanvallon, 2006, p. 15). Em conjunto com a democracia eleitoral-representativa (com as instituições democráticas legais), esses três contra-poderes apareceriam dando forma ao que denomina de contra-democracia. Leia-se o trecho:

Essa contra-democracia não é o contrário da democracia : trata-se muito mais da forma de democracia que contraria a outra, a democracia da desconfiança organizada face à democracia da legitimidade eleitoral. (Rosanvallon, 2006, p. 16, tradução minha).

Ou nesta outra passagem:

É a democracia não institucionalizada. São todas essas intervenções cidadãs face aos poderes, as marcas de desconfiança e de exigência que intervêm entre as eleições. Elas se multiplicaram, o que é um sinal de vitalidade democrática. (Rosanvallon, 2006c, p. 1, tradução minha)

Os primeiros contra-poderes, poderes de vigilância do *povo-vigilante*, estariam bem diversificados em diversos mecanismos. Suas modalidades mais evidentes seriam a própria vigilância, os atos de denúncia, a atenção. Cada um deles contribuiria para impregnar a legitimidade eleitoral de uma forma de legitimidade social alargada que constituiria o capital de reputação de uma pessoa ou de um regime. Esses diferentes mecanismos teriam em pauta colocar à prova a reputação de um poder. Sobre a reputação, o autor enumera:

A reputação é o que há de central em política, é o produto do tempo, é o que facilita o acordo da confiança. O que é a confiança ? É o resultado do passado que constroi uma credibilidade pelo que virá. Para que se possa ultrapassar o curto prazo e construir uma relação duradoura/no percurso [*une relation dans la durée*], a reputação é essencial. É o que permite a produção de hipóteses sobre as condutas futuras das pessoas políticas [*personnes politiques*]. Existem duas qualidades essenciais em uma personalidade política [*personnalité politique*]. Uma é da ordem da encarnação [*l’incarnation*], a outra da reputação [*la réputation*].

A reputação é o capital para o homem político enquanto governante. É a sua competência que está em questão, sua capacidade de governar. A encarnação é outra coisa. É a capacidade que uma pessoa tem de entrar em correspondência sensível com os seus eleitores. (Rosanvallon, 2006c, p. 2, tradução minha)

Tais formas de contra-poder que põem em xeque a reputação dos governantes e do poder em si, apresentariam um caráter permanente, distinto da democracia eleitoral marcada por seu caráter intermitente. Elas podem ser postas em prática por indivíduos, não somente por meio de organizações, elas alargam e facilitam o campo de intervenção da sociedade.

O segundo tipo de contra-poder abarcaria a multiplicação de poderes de sanção e impedimento. O autor relembra que foi Montesquieu quem sublinhou, em *O espírito das leis*, a distinção fundamental entre a faculdade de agir e a faculdade de impedir ou refutar. Os cidadãos desenvolveram uma forma eficaz de multiplicar as sanções em relação ao poder. Se o ato de votar estabeleceu-se como parte da democracia positiva, tais atitudes estariam sob a égide de uma soberania social negativa. Ao agir contra uma decisão estabelecida pelo poder, as ações de impedimento produzem resultados tangíveis e visíveis.

O ponto de Rosanvallon é que pela análise sociológica é possível perceber como qualquer coligação negativa é muito mais fácil de organizar do que as maiorias positivas. Ser contrário a alguma proposta é muito mais fácil para acomodar contradições. Seria justamente a heterogeneidade que explicaria a facilidade de formar um ato de recusa e seu sucesso. Tais maiorias reativas não carecem de um desejo por coerência ou para representar um papel. As verdadeiras maiorias sociais para a ação são muito mais difíceis de alcançar. Elas pressupõem um consenso passivo, um acordo positivo e deliberado. Como exemplo de argumento o autor relembra como é muito mais fácil para um homem político perder espaço por declarações mal interpretadas do que propriamente por tomar posições originais e corajosas.

A soberania do povo manifesta-se crescentemente como uma força de recusar, uma democracia de rejeição, que traz contornos também da figura do *povo-veto* (*le peuple-veto*) (Rosanvallon, 2006, p. 22). O governo democrático, nesses moldes, não pode ser considerado apenas como procedimento de autorização e legitimação. Ele está constantemente marcado pela confrontação com diferentes categorias de veto provocadas pelos grupos sociais, por forças políticas e também econômicas.

A terceira forma de contra-poder seria a de julgamento em que atuaria o *povo-juiz* (*peuple-juge*) (Rosanvallon, 2006, p. 22). Sua forma mais visível seria a judicialização da política²². Tal atitude de busca de julgamento para questões seria reflexo do declínio da reatividade dos governantes em relação às demandas dos cidadãos. Os governos cada vez mais são levados a prestar contas de seus atos (princípio de *accountability*), principalmente quando suas atitudes não atendem à sociedade (*responsiveness*).

Rosanvallon se vale da comparação entre o poder de voto e o poder de julgar. O julgamento possuiria certas características específicas de um ato com propriedades

decisórias. O ato de julgar é avaliado como dotado de condições de justificativa, de formas de teatralização ou de um modo de reportar a particularidade. O processo de julgamento aparece como procedimento que molda um comportamento, que desta forma, progressivamente, se impõe como uma forma meta-política estimada com alguma superioridade em relação à eleição por produzir efeitos tangíveis.

Neste processo o autor apresenta as figuras do *peuple-surveillant*, do *peuple-veto* e do *peuple-juge* como superpostas à figura do *peuple-électeur*. Tais padronizações servem para pensar modos de exercício indireto da soberania mediante formas não organizadas pelas constituições. Concebê-la como indireta é percebê-la como um produto de um conjunto de efeitos, sem que se produza necessariamente uma autoridade formal, nem se exprima sob a forma de decisões explícitas que poderiam ser qualificadas como políticas.

Para entender a democracia eleitoral-representativa e a contra-democracia de poderes indiretos, é necessário pensá-los como um conjunto ou meio para sanar o complexo movimento efetivo de apropriação do poder pelo social. É relevante marcar, aqui, que esse dar forma política ao social seria exatamente o novo trabalho da representação, como explicitado no item anterior. A visão ampliada do papel da representação política estaria diretamente ligada a uma visão multiforme da atividade democrática. Em vez de pressupor uma crise, a possibilidade de elaborar uma gramática ampla que possibilite o governo em comum de homens e mulheres.

É interessante notar, também, como essa apreensão sobre democracia e contra-democracia modifica não só os termos para conceber a representação política, mas a própria forma de conceber a questão da participação política em si. A apreensão do que o autor chama de atual implicação cidadã requer certo tipo de orientações para a ciência política. Tais movimentos levam à necessidade de distinção e análise de formas de participação não-convencionais, visto que elas se multiplicam ao mesmo tempo em que, por vezes, o comparecimento às urnas diminua²³. Os indícios desta implicação seriam os mais diversos: participação em greves e manifestações, assinaturas em petições (que proliferam, inclusive na Internet), expressões de formas de solidariedade coletiva em muitas situações demonstrariam que não se aplicaria a descrição de uma era de apatia política.

O voto, sem dúvida, permanece como a expressão mais visível e institucionalizada da cidadania. Seria o ato que através dos tempos simboliza a ideia de participação política e igualdade cívica. Mas a participação política deve ser percebida como uma noção complexa. Compreender a atividade política de forma ampla e complexa compreende perceber três dimensões de interação do povo com a esfera política: a expressão, a implicação e a intervenção. Por democracia de expressão o autor se refere à sociedade tomando a palavra, à manifestação de um sentimento coletivo, à formulação de juízos sobre os governantes e suas ações, ou mesmo a reivindicações. Em segundo lugar, a democracia de implicação conjuga todos os meios pelos quais os cidadãos se organizam e se comunicam para produzir um universo comum. Por último, a democracia de intervenção seriam todas as formas em que a ação coletiva se organiza para obter um resultado desejado.

Por tais razões, na teoria de Rosanvallon não há espaço para descrições considerando o declínio da cidadania. Os que a analisam como em declínio estariam envolvidos pelo que classifica como o “mito do cidadão passivo” (*mythe du citoyen passif*) (Rosanvallon, 2006, p. 27). O autor, pelo contrário, caracteriza uma mutação da cidadania. Tal ocorre em movimento contíguo a uma diversificação de repertórios de expressão política. O autor define que uma erosão dos partidos traria à tona grupos de interpelação (*advocacy groups*) e associações dos mais variados tipos. As grandes instituições de representação e negociação agora dividem espaço com a multiplicação de associações *ad hoc*.

A vida democrática se organizaria a partir dessas três formas de atividade política. Seria o advento de formas políticas não-convencionais, de uma nova “política de protesto” (*protest politics*), de uma “cidadania civil” na qual podem ser incluídos tipos inéditos de intervenções e reações políticas. Desta maneira, os cidadãos passam a dispor de uma pluralidade de canais para exprimir suas opiniões. Quanto aos novos movimentos sociais, o autor observa:

Ao inverso dos antigos movimentos sociais, dos quais os sindicatos são emblemáticos, eles não possuem a função de representação e negociação social. Seu objetivo é levantar os problemas, contrariar os poderes, não representar as populações. Eles correspondem a uma nova era onde o objetivo da política consiste mais em tratar das situações (*traiter des situations*), do que federar grupos estáveis e gerar estruturas. Enfim, sua característica comum não é a busca por tomar o poder, mas por influenciá-lo. (Rosanvallon, 2007, p. 3, tradução minha)

As noções de contra-poder e de antipoder seriam oriundas de uma releitura dos trabalhos de Michel Foucault sobre a governabilidade moderna. A contra-democracia deve ser entendida como parte deste espectro de estudos e propostas²⁴. Quando afirma que o objetivo central não estaria centrado em tomar o poder, o autor se refere a um traço fundamental em ascensão: o *impolitique*²⁵ ou não-político.

Se não é possível falar de despolitização enquanto um menor interesse pelos afazeres públicos ou um declínio da atividade cidadã, algum tipo de concepção da própria esfera do político também se modificou. Interessa, aqui, ressaltar que essa concepção de modificação da esfera do político é fundamental para a originalidade do argumento do autor e o que ao mesmo tempo o distancia dos argumentos mais ortodoxos, sejam minimalistas, *à la* Bernard Manin, ou deontológicos, *à la* Urbinati.

Para Rosanvallon, o problema político contemporâneo estaria longe da passividade e próximo do não-político, ou seja, de uma falta de apreensão global dos problemas ligados à organização de um mundo comum. O próprio de todas as diferentes figurações que podem ser definidas enquanto contra-democráticas estaria na busca incessante para a fusão da distância entre a sociedade civil e as instituições. Os traços dessa nova concepção para o político englobam não só as formas oficiais estabilizadas de política conhecidas e largamente utilizadas. O não-político que designa as características fundamentais do conceitual de

contra-democracia é fundado sobre controle, oposição, e a não-valorização dos poderes que anteriormente se buscava conquistar, ou da política institucionalizada como conhecida.

Por ser reativa, ela não tem apenas traços positivos, pois tende a dissolver as expressões de pertencimento a um mundo comum. Seu caráter distintivo é sobrepor à atividade democrática efeitos não-políticos. Destas observações a originalidade da proposta em relação às tradicionais classificações entre liberalismo e republicanismo ou entre governo representativo e democracia direta. Isto porque tais poderes indiretos podem ser definidos como pós e pré-democráticos. Pós-democráticos, pois seu aparecimento está ligado a promessas não alcançadas dos governos representativos para combater o absolutismo nos Países Baixos, na Grã-Bretanha, nos Estados Unidos e na França nos séculos XVII e XVIII. Mas pré-democráticos também sob a observação de que o exercício de desconfiança e resistência estavam presentes em toda uma primeira etapa da emancipação humana (Rosanvallon, 2006, p. 30).

O autor recupera o argumento de que o direito de resistência à tirania foi formulado na Idade Média, antes, portanto, de que pudesse haver formulação da soberania popular. Do mesmo modo, os poderes eram controlados e julgados muito antes que fosse estabelecido como uma questão submetê-los à eleição. Por meio da observação ampliada dos poderes indiretos do político no tempo, Rosanvallon permite o rompimento com as histórias lineares tradicionais da democracia que se edificam sobre a realização progressiva de um tipo ideal, que teria como linha de progresso a realização plena da autonomia.

Nestas concepções seria possível o cruzamento constante entre o velho e o novo, entre liberalismo e democracia, entre o poder social informal e as instituições regulares. Compreender a política (*la politique*) como uma das partes de um espaço de experiência democrática maior que comporta a “complexidade do real” é compreender o político (*le politique*) de uma forma mais ampla. Enquanto a democracia eleitoral representativa obedece ao ritmo lento das instituições, a contra-democracia seria uma via reativa imediata da democracia. Enquanto a descrição de instituições pode, por vezes, se acomodar à linguagem fixa de manuais, tais poderes de desconfiança e impedimento só poderiam ser apreendidos em movimento. Seria a proposta metodológica de perceber a democracia dotada de duas faces práticas e, enquanto tais, portanto, passíveis de estudos comparativos sobre o político (*du politique*).

A contra-democracia não é um oposto à democracia, muito pelo contrário. Neste artigo se propõe uma interpretação dos contra-poderes como formas *coexistentes* com a democracia. Esta noção de *coexistência contraditória* advém de entender tais poderes como pré e pós-democráticos, o que alarga o entendimento ao mesmo tempo em que o *des-ocidentaliza*. Em todos os lugares seria possível avaliar como se constituíram as formas de desconfiança, as expressões de soberania de impedimento e a formalização de julgamentos sobre questões. A vontade de melhor compreender o presente não apartaria a tentativa de pensar de forma ampla, como ocorreu em todo e qualquer canto no mundo, a luta de homens e mulheres para construir uma cidade livre.

Está exatamente nesta *coexistência contraditória* na análise democrática, e num aparente espaço de liberdade que a partir dela pode ser estabelecido, que algumas questões podem ser resgatadas. Os estudos de Rosanvallon demonstram como a revisão da esfera do político para além da política traz um novo marco teórico para os estudos de ciência política e da sociedade em geral. Entender o trabalho da representação passa pelo desafio constante do conhecimento de problemas e situações, não se trata apenas de rechaçar a representação descritiva, como fazem Manin, Urbinati e outros, mas perceber que há uma dimensão cognitiva no que foi apresentado como imagem de processo de representação, ou trabalho da representação.

Tal dimensão cognitiva lança o desafio de abertura para a autocrítica do processo representativo, em que a construção de identidades aparece inseparável da atividade política. As ligações da sociedade com a organização política não podem ser resolvidas apenas com ganhos referentes a insatisfações pontuais, como observaria Urbinati, mas como a maneira pela qual a sociedade toma forma para a ação política. Os dias de hoje são testemunhas de que os movimentos que Rosanvallon convencionou chamar de não-políticos fazem parte do cotidiano das democracias. São experiências que não ambicionam a tomada do poder, mas influenciar as decisões a serem tomadas.

A mesma decisão de *des-ocidentalizar* a história política da democracia passa por considerar de forma radicalmente não sacralizada o projeto democrático e qualquer ideal demiúrgico que com ele se deseje inculcar. Considerar o político e a política de forma mais ordinária e menos insuflada permite uma dimensão cognitiva e reflexiva para repensar seus mecanismos. Não se trata de refutar as eleições, mas perceber que outros mecanismos e manifestações não contradizem a democracia, pelo contrário, dão-lhe vida.

É por isso que marcar um debate *pós-sufrágio universal*, navega sob o entendimento de que seria possível interpelar as tensões estruturantes democráticas sob a perspectiva de *coexistência*. *Coexistência* para afirmar que a institucionalidade existente é válida e tem utilidade, mas não pode ser considerada como o último canal representativo para pôr em ação a democracia. A imagem do processo representativo pode ser concebida sobre distintos contornos, e a perspectiva da larga escala da temporalidade envolvida parece prover maior mobilidade a seus *constructos*.

Segundo Bernard Manin a liberdade de manifestação de opiniões é um dos traços democráticos mais fundamentais. Provavelmente Urbinati e Rosanvallon concordariam com tal afirmação. Permitir a liberdade de expressar opinião a todos os que desejem e para tanto se organizem faz parte do horizonte da democracia e da representação política, até porque, mesmo que não se almeje, os movimentos de antipoder, a desconfiança, e o não querer se associar à política tal qual se conhece, não são mais do que esferas constitutivas de concepções ampliadas de entendimento do social e do político. A qualquer suspeição que se tenha sobre as possibilidades de diálogo e o que podem provocar, é de Jürgen Habermas, o teórico da facticidade e da validade, a afirmação:

Pretendo mostrar, por este caminho, que a teoria do agir comunicativo, ao contrário do que se afirma muitas vezes, não é cega para a realidade das instituições – nem implica anarquia. Concordo, no entanto, que qualquer potencial de liberdades *comunicativas*, imprescindíveis em todo o Estado democrático de direito, disposto a garantir efetivamente liberdades *subjetivas* iguais, traz em seu bojo certos germes anárquicos. (Habermas, 1997, p.11)

Apesar da preocupação de Habermas, voltar-se para a difícil conciliação de correntes quase irreconciliáveis (entre o que nomeia de democracia no sentido republicano e estado de direito no sentido liberal), sua atitude para preservar a democracia e o estado de direito de forma a preservar suas qualidades importantes utiliza o processo deliberativo para absorver a teoria kantiana. Com uma perspectiva mais restrita à discussão jurídico-política, Habermas sempre encontrou um meio de proteção. Mesmo ele, porém, não passou infenso ao estranhamento que qualquer reflexão crítica sobre a institucionalidade política existente pode sofrer, como o próprio autor atesta acima.

Ao pensar um modo em que a soberania popular não entre em choque com o estado de direito, aparece no argumento habermasiano a ideia de abertura para o futuro. Sua atitude em considerar o campo político como algo permanentemente inacabado, desde que ressaltados sempre direitos ou princípios jurídico-políticos básicos, está consoante com uma perspectiva mais aberta para pensar novos mecanismos aqui apresentada. Ao lado de autores como Hannah Arendt, segundo os quais o próprio Rosanvallon observa que a liberdade para pensar o novo advém da péssima experiência anterior autoritária, ou “dos horrores da não-razão existente, os últimos resquícios da confiança numa razão essencialista evaporam-se”, nas palavras do próprio Habermas (Habermas, 1997, p.12).

As dificuldades de formar o que é comum, como visto anteriormente nos argumentos de Rosanvallon, podem ser ilustradas também como preocupações do alemão:

Eu sabia que nós, apesar de tudo, tínhamos que continuar a viver com medo de regressões e, mesmo assim, tentar ir para a frente. Desde esta época estou esgravatando, um pouco aqui, um pouco acolá, à procura dos vestígios de uma razão que reconduza, sem apagar as distâncias, que una, sem reduzir o que é distinto ao mesmo denominador, que entre estranhos torne reconhecível o que é comum, mas deixe ao outro sua alteridade (Habermas, 1993, p.112).

Não está em discussão, de forma alguma, o caráter normativo que muito distancia Habermas de Rosanvallon. Mas é muito interessante observar que o tom da crítica é similar. Rosanvallon reclama da análise distanciada de Habermas, e a dificuldade em conceber o entendimento segundo “condições simétricas de reconhecimento recíproco e livre de sujeitos que agem comunicativamente entre si”. Habermas, por sua vez, acusa Nozick e Rawls por sua normatividade:

No tocante à “sociedade ideal”, que eu tomo segundo se diz, para criticar o *status quo*, as coisas são um pouco diferentes. Eu jamais tive a pretensão de meus famosos colegas americanos – Rawls e Nozick – de desenvolver uma teoria política normativa. Eu não contesto a validade de tal projeto, porém eu não tento construir na escrivaninha as normas fundamentais de uma “sociedade bem organizada”. (Habermas, 1993, p. 98)

Ou seja, ao falar de ideias:

Quando eu falo de idealizações, não me refiro a idéias que o teórico solitário erige *contra* a realidade tal qual é; eu apenas tenho em mente os conteúdos normativos *encontráveis* em nossas práticas, dos quais não podemos prescindir, porque a linguagem, junto com as idealizações que ela impõe aos falantes, é constitutiva para as formas de vida socioculturais. (Habermas, 1993, p. 98)

Pode-se observar, então, como Rosanvallon critica a normatividade de Habermas e este, por sua vez, critica a teoria política normativa de Rawls e Nozick. As formas de observar a prática social é que podem ser qualificadas como distintas: enquanto para Habermas existem necessariamente conteúdos normativos a serem extraídos, para Rosanvallon a diversidade e a multiplicidade de expressões democráticas não necessariamente vão implicar padrões normativamente essenciais.

Pensar a coexistência contraditória como uma alternativa, parte do entendimento do campo do político como mais amplo do que a política em si. Democracia e contra-democracia fazem parte da mesma intenção dos cidadãos em edificar uma cidade livre. Seja sociedade civil ou comunidade, um lugar onde a imagem que se tem do processo de representação pode ser um trabalho em dar forma política ao social. A sociedade complexa entendida como um conjunto diversificado e não único²⁶, mas em que o igual direito a ser diferente também está no horizonte, e na qual há esforços em não desprezar as agruras que a desigualdade pode impetrar aos processos de canalização deste social.

Nas palavras de Francis Wolff (2003), o termo político não envolve, à primeira vista, algum caráter geral da vida humana. Estaria ligado a certos homens em particular, a alguns aspectos da vida humana, a alguns momentos da vida pública ou, ainda, a alguns setores da vida social. Por que não romper com tais imagens? Para Wolff, só assim seria possível compreender melhor o político e sua ligação com o humano em geral. A essência contraditória do político estaria exatamente na equalização entre laço social e poder, algo que se torna palpável também ao formular a representação em termos de democracia e contra-democracia e em conciliação entre o dar forma social ao político.

As tensões inerentes à democracia e entre o problema do princípio sociológico e político da representação como discutidos por Rosanvallon estariam dentre os problemas a resolver da democracia, e não como apenas uma confrontação entre o que existe e um modelo ideal

que nunca será nem deve ser alcançado. Sob estas observações, restaria de forma muito mais eficiente qualquer análise sobre a variedade de experiências nacionais ou históricas.

Poder-se-ia argumentar que ao falar de pré e pós-democrático o autor se referiu a paradigmas estritamente europeus, por exemplo, ao estabelecimento do governo representativo na Europa e na Idade Média. Que aplicabilidade haveria para tais argumentos em uma reflexão sobre a América Latina, ou mesmo o Brasil? Frequentemente, quando se discute novos mecanismos participativos no Brasil, em geral é argumentado que esse tipo de problemática, maior inclusão social, maior participação, não representatividade por parte dos eleitores, tudo isso estaria ligado a uma democracia imperfeita, calcada em um passado histórico autoritário e crivado de corrupção, e que o melhor caminho seria o desenrolar pleno dos preceitos liberais democráticos representativos já em vigor nas leis, mas não tão efetivos na prática.

O argumento do autor se recobre de validade ao propor que suas análises ambicionam mostrar o perigo de tomar por universais valores particulares e sacralizar mecanismos específicos. Tentar criar um campo aberto para pensar, sempre pode gerar críticas de niilismo ou anarquia. A linearidade, muito ligada à ideia de progresso iluminista, seja em relação às análises históricas ou políticas, não deveria continuar balizando as experiências que a sociedade e a forma como se organizam seus poderes podem engendrar.

A possibilidade de regressos, contemporaneamente é, e é necessário que seja, uma ideia sempre mantida no horizonte. Mas como lidar com ela faz toda a diferença. Se for verdade que o abandono das antigas formas que traziam segurança após as experiências totalitárias pode gerar o desconforto da insegurança, também é verdade, novamente com Arendt, que se abre um espaço de liberdade para se pensar o novo.

Nesta seara também poderia estar Habermas, ao afirmar que, lado a lado com o medo de regressões, deve estar também a expectativa de seguir em frente e, entre estranhos, tornar reconhecível o que é comum. Novas formas organizadas de desconfiança em face da democracia de legitimidade eleitoral aparecem neste horizonte segundo fórmula Rosanvallon. Perceber que uma subjetividade da própria representação enquanto problema e também a democracia, permitiria a autocrítica desses processos, e as mudanças, em que diferentes clivagens ajustariam regras para aceitar diferenças e, como é possível acrescentar ao debate, organizar a *coexistência*.

As experiências democráticas recentes (orçamento participativo, conselhos gestores) e novas manifestações de participação política (ONGs, movimentos sociais, organizações da sociedade civil) podem, a partir dessas discussões, ser interpretadas como um campo de discussão pós-sufrágio universal. Isto porque estão em sociedades que historicamente já alcançaram plenamente o sufrágio, mas ainda se mantêm discutindo como incrementar a participação política.

A interpretação das tensões estruturantes entre democracia, representação, soberania e cidadania permitem uma perspectiva de *coexistência contraditória*; coexistência para afirmar que a institucionalidade existente é válida e tem utilidade, mas não pode ser

considerada como o último canal representativo para pôr em ação a democracia; entender o campo político como um lugar de dissenso, no qual distintas ideias podem ser canalizadas para trazer mais vigor à democracia.

Permitir a liberdade de expressar opinião a todos os que desejem e que para tanto se organizem faz parte do horizonte da democracia e da representação política, até porque, mesmo que não se almeje, os movimentos de antipoder, a desconfiança, e o não querer se associar à política tal qual se conhece, não são mais do que esferas constitutivas de concepções ampliadas de entendimento do social e do político. Seria uma injeção de *ho boulomenos* clássico para as práticas políticas atuais nas quais *isègoria* e *isonomia* normalmente dão o tom.

A sociedade complexa entendida como um conjunto diversificado e não único, mas onde o igual direito a ser diferente também está no horizonte, e onde não são desprezadas as agruras que a desigualdade pode impetrar aos processos de canalização deste social. Tais percepções se tornariam mais palpáveis ao considerar o campo do político como algo mais amplo do que a política em si, coexistência não necessariamente consensual e contraditória para a representação só pode ter lugar se consideradas expectativas além da política institucionalizada, do social em movimento. Mais do que falar em democracia, é preciso apreciar os caminhos de uma sociedade democrática.

Notas:

1. Atualmente professor no *Collège de France*, é titular da cadeira *Histoire moderne et contemporaine du politique*. O autor é também diretor da *École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS)* e presidente do atelier intelectual internacional *La République des idées*. Informações disponíveis em

http://www.college-de-france.fr/default/EN/all/bis_pol/agenda.htm

2. Segundo Hannah Arendt, a perda da permanência e da segurança no mundo (o que politicamente seria idêntico à perda da autoridade), não acarretaria, pelo menos, não necessariamente, a perda da capacidade humana de construir, preservar e cuidar de um mundo onde ainda seria possível sobreviver e permanecer como tal para os que virão (Arendt, 2005, p.132).

3. Refiro-me a publicação “Por uma história conceitual do político (nota de trabalho)”, de 1995. O mesmo texto pode ser encontrado em Castiglione e Hampshire- Monk (2001, p. 189-203).

4. Exemplos recentes são a judicialização da política como descrita por Vianna (2002), que utiliza a noção de soberania complexa proposta por Rosanvallon em suas análises sobre democracia; bem como o entendimento permanente da apreensão da história política como uma experiência, aplicada ao estudo do poder moderador e da monarquia brasileira como desenvolvido por Lynch (2007).

5. Hoje, além do idioma francês é possível encontrar alguns de seus principais textos em português, espanhol, italiano, inglês, norueguês, japonês, chinês, húngaro, esloveno, grego, alemão, russo, polonês e romeno.

6. Descrito como um dos mentores da segunda esquerda francesa, a formação de Rosanvallon como historiador foi fruto do incentivo de Michel Foucault enquanto um de seus principais instigadores intelectuais, visto que sua primeira formação é da *École des Hautes Études Commerciales de Paris*, e só mais tarde, em 1984, ele acede ao título de Doutor de Letras e Ciências Humanas pela EHESS.

7. Quando publica seu primeiro livro *L'âge de l'autogestion*, em 1976.

8. Para possibilidades sobre as ideias de Rosanvallon e a política brasileira ver Faria (2009).

9. Esforços recentes para pensar participação e representação no Brasil segundo essas problemáticas estão em D'Ávila e Faria (2009) e em Faria (2009).

10. Rosanvallon chama a atenção para o fato de que na língua alemã, ao contrário do francês, existem dois termos distintos, *Repräsentation* (figuração simbólica) e *Stellvertretung* (mandato), para designar cada uma dessas noções (Rosanvallon, 1998, p.13). Sobre a problemática dos ideais liberais e sua realização, já à época da República de Weimar, Carl Schmitt (crítico conhecido do liberalismo), chamaria a atenção para o fato de que as instituições liberais e as ideias que lhes serviriam de fundamento já não seriam capazes de dar conta da nova realidade surgida com as democracias de massas (cf. Ferreira, 2004, p. 193-211).

¹¹. Aproximações e distanciamentos entre as teorias de Urbinati e Rosanvallon foram sistematicamente discutidas em Faria (2008). Sobre Urbinati no Brasil ver Lavalle e Araújo (2008) e Avritzer (2007).

¹². Max Weber (1908) em carta a Robert Michels citada por Wolfgang Mommsen, Max Weber et la politique allemande, 1890-1920 (Paris: PUF, 1985 *apud* Rosanvallon, 2000, p. 379).

¹³. Para entender melhor os usos dos termos em alemão desta passagem ver também Lefebvre e Macherey (1999, p. 59-64).

¹⁴. O autor se refere ao proposto por Gauchet em *La Révolution des Pouvoirs* (1985). Para uma interessante abordagem sobre especificidades francesas no debate sobre representação política ver Weymans (2005).

¹⁵. E aqui, sob o ponto de vista sociológico podemos incluir todas as especificidades conflituais do *self* como discutido por Charles Taylor (1997).

¹⁶. No Brasil, o conceito de confiança interpessoal e confiança política tem merecido recentes estudos que discutem como aplicá-la à análise das dinâmicas políticas. São exemplos Moisés e Carneiro (2008) e Eisenberg e Feres Junior (2006).

¹⁷. Rosanvallon se refere a uma classificação do economista Arrow (1974, p. 26).

¹⁸. Podemos relembrar a proposta de análise da sociedade não como uma substância em si, algo que seria concreto em si mesmo, mas como um acontecer que tem uma função pela qual cada um recebe de outrem ou comunica a outrem um destino e uma forma (Simmel, 2006, p. 18). Para Simmel, perceber que o ser humano, em toda a sua essência e em todas as suas expressões, é determinado pelo fato de que vive interativamente com outros seres humanos. Este não seria apenas um exemplo de sociologia filosófica, mas também a base para perceber um problema social prático: a relação que as forças e formas da sociedade estabelecem com os indivíduos, e a verificação de se a sociedade existe dentro e fora deles.

¹⁹. Entre o saber e o não saber residiria a confiança: “*la confiance est aussi un état intermédiaire entre le savoir et le non-savoir autrui*”. Cf. Simmel *apud* Rosanvallon, 2006, p. 12).

²⁰. Ao tratar da desconfiança, o autor se refere a uma sociedade da desconfiança ou *société de défiance*. Nela seriam influentes três fatores principais: o científico, o econômico e o sociológico. O científico seria resultado do que Beck (1992) convencionou como sociedade do risco. Ao depender de julgamentos científicos uma desconfiança com o futuro se generalizaria. Na ordem econômica, o mundo econômico menos previsível e regido por um sistema de interações complexas, contribuiria para aumentar a sensação de desconfiança inclusive para o sentimento de impotência de políticas públicas. Sociológica também seria a questão como proposta por Michel Walzer de uma *société de afastamento*, onde os indivíduos confiam menos uns nos outros porque não se conhecem mais (cf. Rosanvallon, 2006, p. 18).

²¹. Trata-se da pesquisa de Inglehart *et alii* (2004).

²². No Brasil, ver Vianna; Rezende de Carvalho; Palácios; Burgos (1999) e Vianna (2002).

²³. Tal perspectiva se aplicaria em especial nos países onde o voto não é obrigatório.

²⁴. Rosanvallon cita trabalhos influenciados sobre reeleições de Foucault, os estudos de Chatterjee (2004); Benasayag e Sztulwark (2002) e Holloway (2002).

²⁵. A opção de traduzir *impolitique* por não-político foi resultado da análise feita de textos e entrevistas recentes sobre o tema. Rosanvallon considera que taxar de *apolitique* (*apolítico*) o comportamento da população faz parte do mito do cidadão passivo, o não-político aparece em oposição estrita à idéia de despolitização (*dépolitisation*), algo que também refuta. Cf. Rosanvallon (2006, p.20-30 e entrevistas 2006a, 2006b, 2006c).

²⁶. Sobre os dilemas da inclusão social na democracia e concepções de alargamento da representação ver também o trabalho de Young (2006).

Referências bibliográficas:

- ARENDDT, Hannah. *A Condição Humana*. (10ª ed.). Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- ARROW, Kenneth J. *The limits of organization*. Nova York: Norton, 1974.
- AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: Da autorização à legitimidade da ação. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, vol. 50, nº 3, 2007, pp. 443-464.
- BECK, Ulrich. *Risk Society: Toward a new modernity*. Londres: Sage, 1992.
- BENASAYAG, Miguel; SZTULWARK, Diego. *Du contre-pouvoir: de la subjectivité contestataire à la construction de contre-pouvoirs*. (2ª ed.). Paris, La Découverte, 2002.
- CHATTERJEE, Partha. *The politics of the Governed*, New York, Columbia University Press, 2004.
- DAHL, Robert A. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997.
- D'ÁVILA, Paulo; FARIA, Alessandra Maia Terra de. *O Social e o Político em Movimento: Novas perspectivas para a Representação política no Brasil*. Trabalho apresentado ao XIV Congresso Brasileiro de Sociologia, julho de 2009.
- EISENBERG, José; FERES JUNIOR, João. Dormindo com o inimigo: uma crítica ao conceito de confiança. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, vol. 49, nº 3, 2006, pp. 457-481.
- FARIA, Alessandra Maia Terra de. *Novas Perspectivas para a Representação Política no Brasil*. Trabalho apresentado ao Congresso da Associação de Estudos Latino-Americanos – LASA, 11-14 de junho de 2009.
- FARIA, Alessandra. *Do social e do político: teorias da representação política*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Departamento de Sociologia e Política da PUC-Rio, 2008.
- FERREIRA, Bernardo. *O Risco do político: crítica ao liberalismo e teoria política no pensamento de Carl Schmitt*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004, pp. 193-211).
- GAUCHET, Marcel. *La révolution des pouvoirs: la souveraineté, le peuple et la représentation 1789-1799*. Paris, Gallimard, 1995.
- HABERMAS, Jürgen. *Passado como futuro*. Tradução Flávio Beno Siebeneichler; entrevistador Michael Haller. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993 (Coleção Biblioteca Tempo Universitário; nº 94, Série Estudos Alemães).
- _____. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da filosofia do direito*. Tradução Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997 (Clássicos).
- HOLLOWAY, John. *Change the world without taking power*. Londres, Pluto Press, 2002.
- INGLEHART, Ronald *et alii*. *Human Beliefs and Values: a Cross-Cultural Sourcebook*

- Based on the 1992-2002 Values Surveys*. Mexico: Siglo XXI, 2004.
- LAVALLE, Adrian e ARAÚJO, Cicero. O debate sobre a representação política no Brasil: nota introdutória. Cadernos do CRH [online], vol. 21, nº 52, 2008, pp. 9-12.
- LEFEBVRE, Jean-Pierre ; MACHEREY, Pierre. Hegel e a Sociedade. Tradução Thereza Stummer, Lygia Watanabe. São Paulo: Discurso Editorial, 1999 (Clássicos e Comentadores, Edição de Bolso).
- MANIN, Bernard. Principes du gouvernement représentatif. Paris: Calmann-Lévy, 1995.
- MICHELS, Robert. Sociologia dos partidos políticos. Brasília: UnB, 1982.
- MOISÉS, ___; CARNEIRO, ___. Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime – o caso do Brasil. Opinião Pública, vol. 14, nº 1, junho, 2008, p.1-42
- PARETO, Vilfredo. Tratado de sociologia geral. In: RODRIGUES, J. A. (org.), Vilfredo Pareto: sociologia. São Paulo: Ática, 1984.
- ROSANVALLON, Pierre. L'âge de l'autogestion. Paris: Éditions de Seuil (collection Points Politique), 1976.
- _____. Le capitalisme utopique. Histoire de l'idée de marche. Paris: Éditions Le Seuil (coll. Sociologie Politique, 1979, 257 p.; Nova edição Coll. Points Politique, 1989; Points Essais, 1999).
- _____. Le sacre du citoyen. Histoire du suffrage universel en France. Paris: Gallimard, 1992 (Folio histoire).
- _____. Por uma história conceitual do político (nota de trabalho). Revista Brasileira de História, vol.15, nº 30, 1995, pp. 9-22.
- _____. Le peuple introuvable: Histoire de la représentation démocratique en France. Paris: Gallimard, 1998 (Folio histoire).
- _____. La démocratie inachevée. Histoire de la souveraineté du peuple en France. Paris: Gallimard, 2000 (Folio histoire).
- _____. Towards a philosophical history of the political. In: CASTGLIONE, D.; HAMPSPHIRE-MONK, I. (eds.), The history of political thought in national context. Cambridge: Cambridge University Press, 2001, pp. 189-203.
- _____. Introduction. In: La contre-démocratie. Paris: Éditions du Seuil, 2006, pp.9-32.
- _____. Itinéraire et rôle de l'intellectuel. Revista de Libros. Entrevistador Javier Fernández Sebastián. Madrid: 28 set. 2006a, pp. 1-10. Disponível em: <http://www.college-de-france.fr/default/EN/all/his_pol/agenda.htm>. Consulta em 19 jun. 2007.
- _____. La contre-démocratie et ses dangers. Le Soir. Entrevistador William Bourton. Belgique: 30 out. 2006b, pp. 1-3. Disponível em: <http://www.college-de-france.fr/default/EN/all/his_pol/agenda.htm> Acesso em 10 jun. 2007.
- _____. Contre-démocratie et nouvelles formes d'implication citoyenne. La Croix. Entrevistador Dominique Gerbaud. Forum & Débats. France: 6 out. 2006c, p.1-2. Disponível em: <http://www.college-de-france.fr/default/EN/all/his_pol/agenda.htm>. Acesso em 19 jun. 2007.

- _____. La desconfianza es una virtud cívica. La Nación. Entrevistador Luisa Corradini. Argentina: 30 sep. 2007, p.1-5. Disponível em: http://www.college-de-france.fr/default/EN/all/his_pol/agenda.htm. Acesso em 10 jan. 2008.
- TAYLOR, Charles. As fontes do *self*. A construção da identidade moderna. (2ª ed.). São Paulo: Loyola, 1997.
- SARTORI, Giovanni. A teoria da democracia revisitada. São Paulo: Ática, volume 1, 1987. (Série Fundamentos).
- SCHUMPETER, Joseph. Capitalismo, socialismo, democracia. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- SIMMEL, Georg. Études sur les formes de la socialization. Paris, PUF, 1999.
- _____. Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade. Tradução Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006 (Nova biblioteca de Ciências Sociais).
- URBINATI, Nadia. Representative democracy: principles and genealogy. Chicago e Londres: University of Chicago Press, 2006.
- VIANNA, Luiz Werneck (org.). A democracia e os Três Poderes no Brasil. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Editora UFMG/IUPERJ/FAPERJ, 2002.
- VIANNA, Luiz Werneck; REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice; PALÁCIOS, Manuel; BURGOS, Marcelo. A judicialização da política e das relações sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1999.
- WEBER, Max. Economía y sociedad. Esbozo de sociología comprensiva. Tradução José Echavarría, Juan Parella, Eugenio Ímaz, Eduardo Máynez. (2ª ed.). México: Fondo de Cultura Económica, 1984.
- WEYMANS, Wim. Freedom through political representation: Lefort, Gauchet and Rosanvallon on the relationship between state and society distribution. European Journal of Political Theory, vol. 4, nº 3, p. 263-282, 2005. Londres: Thousand Oaks; New Delhi. Disponível em: <<http://ept.sagepub.com>>. Acesso em: 23 jul. 2007.
- WOLFF, Francis. A invenção da política. In: NOVAES, A. (org.), A crise do Estado nação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- YOUNG, Iris. Representação política, identidade e minorias. Lua Nova, nº 67, pp. 139-190, 2006.